



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

ATA DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO (4º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA NONA (9ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Aos (15) Quinze dias, do mês de Maio (05) do ano de (2020) dois mil e vinte, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em sua sala de Sessões, situada na Rua Doutor Washington Luís da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, às (10h00) dez horas, sob a Presidência do Vereador **Gileno Gomes da Silva**. O presidente iniciou dando bom dia a todos os presentes nesta Casa de Leis e a todos que nos acompanham pelos canais de transmissão ao vivo./ E depois solicitou ao vereador secretário que fizesse a chamada dos senhores vereadores. Responderam presente: Denis Pereira Amancio, Eugênio Carlos Félix Motta, Geraldo de Jesus Pereira, Gerson Silva Santos, Gileno Gomes da Silva, Idelbrando Silva de Freitas, João Mendes Amorim, José Erivaldo Tavares de Moraes, Messias Alves Coelho e Otávio Lima dos Santos. O Presidente constatando número legal de vereadores declarou aberta a Sessão Ordinária de Abertura./ Em seguida convidou o Vereador Geraldo de Jesus Pereira para fazer a leitura bíblica, convidou também a todos os presentes para se pôr de pé. O Vereador Geraldo fez a leitura da bíblia./ Depois o Presidente informou que neste momento estava em discussão a Ata da Segunda Sessão Ordinária, o vereador que queira impugnar ou retificar, favor fazer neste momento. Não havendo retificação ou impugnação o Presidente declarou aprovada a Ata por Unanimidade./ Assim, o Presidente informou que neste momento estava também em discussão a Ata da Primeira Sessão Extraordinária, o vereador que queira impugnar ou retificar, favor fazer neste momento. Não havendo retificação ou impugnação o Presidente declarou aprovada a Ata por Unanimidade./ Ato contínuo o Presidente solicitou o Vereador Secretário que fizesse a leitura da Pauta: **PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA. DATA: 15/05/2020 (SEXTA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS.** Projeto de Lei Complementar nº 006/2019 – “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2008” De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. Projeto de Lei nº 071/2019 – “INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA NO ÂMBITO DO SUS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. Projeto de Lei nº 075/2019 – “ALTERA O ART. 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 1361/2019, QUE DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO TUTELAR” De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo.





## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

Gabinete da Presidência, em 12 de maio de 2020. **Gileno Gomes da Silva - Presidência da Câmara Municipal.**/ Não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra, o Presidente passou para a primeira proposição da pauta que é o Projeto de Lei Complementar nº 006/2019, de autoria do Executivo Municipal, que trata da alteração da Lei Complementar nº 009/2008, e informou que o projeto possui pedido de tramitação em regime de urgência simples, e solicitou ao Senhor Secretário o favor de realizar a leitura da mensagem que solicita o regime de urgência./ O secretário leu: Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis. Uma vez mais recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cujo ementa, **altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 009/2008.** Esse Projeto de lei se baseia na alteração do regime jurídico dos servidores Médicos do Município, em especial, com referência à carga horária (jornada de trabalho), que passaria de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais. Contando sempre com a habitual atenção, compreensão com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município. Este pedido de urgência se baseia na premente necessidade de melhorar o atendimento nos Postos de Saúde desta municipalidade. Atenciosamente, BRUNO TEÓFILO ARAÚJO - **Prefeito Municipal.**/ O Presidente informou que a Mesa Diretora, protocolou um Requerimento de Urgência Especial nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa. Peço ao Senhor Secretário o favor de realizar a leitura do Requerimento de Tramitação em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2019, e solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do requerimento./ O Secretário leu: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário/ES vem, respeitosamente, perante esse egrégio Plenário, para **REQUERER** a concessão de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno Cameral, nessa 3ª (terceira) Sessão Ordinária, para discussão e deliberação, do **Projeto de Lei Complementar nº 006/2019 – "Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 009/2008"**. De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. Nestes Termos; Espera Deferimento. Pedro Canário (ES), 12 de maio de 2020./ Logo em seguida, o Presidente colocou em votação o Requerimento de tramitação em Regime de Urgência Especial para o Projeto de Lei Complementar nº 006/2019, que em votação única foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.**/ Em seguida o Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para as comissões emitirem os pareceres./ Na reabertura dos trabalhos o Presidente colocou em votação e colocou em votação o Projeto de Lei Complementar, nº 006/2019 - **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2008"** De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito

  
  
  
  
  
  
  
2



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

Bruno Teófilo Araújo, que em votação única foi **REPROVADO PELA MAIORIA.**/ Continuando o Presidente passou para a próxima proposição trata do Projeto de Lei nº 071/2019, também de autoria do Executivo Municipal, que Institui o sistema Municipal de auditoria no âmbito do SUS e possui pedido de tramitação em regime de urgência simples, e pediu ao Senhor Secretário o favor de realizar a leitura da mensagem que solicita o regime de urgência./ O Secretário leu: Excelentíssimo senhor Presidente e Nobres Edis,. Uma vez mais recorreremos a essa Corte Legislativa para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cujo objetivo "institui o Sistema Municipal de Auditoria no âmbito do SUS das ações e serviços de Saúde no Município de Pedro Canário e dá outras providências". Esse Projeto de Lei baseia-se na necessidade de verificar a aplicação de recursos transferidos a entidades públicas, filantrópicas e privadas nesta Municipalidade. Desta forma contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, à análise e aprovação dos nobres legisladores nos termos da Lei Orgânica deste Município. Atenciosamente, BRUNO TEÓFILO ARAÚJO - Prefeito Municipal./ Logo após, o Presidente colocou em votação o pedido de tramitação em regime de urgência, que em votação única foi **REPROVADO POR UNANIMIDADE.**/ Depois o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 071/2019, às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação Saúde e Assistência e de Finanças e Orçamento./ Em seguida o Presidente passou ao Projeto de Lei nº 075/2019, que altera o artigo 37, da Lei Municipal nº 1.361/2019, que dispõe sobre os Princípios da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, de autoria do Poder Executivo e as Comissões Permanentes já emitiram seus pareceres, e colocou em votação o Projeto de Lei, nº 075/2019 - "**ALTERA O ART. 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 1361/2019, QUE DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO TUTELAR**". De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo, que em votação única foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, ficando com o seguinte teor: **Art. 1º.** O art. 37 da Lei Municipal nº 1.361/2019 passa a ter a seguinte redação: **Art. 37.** Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. **Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de maio de 2020./ Continuando o Presidente passou a **Ordem do dia**, solicitando ao Vereador Secretário que realizasse a leitura do Requerimentos de nº **002 a 007/2020** protocolizado pelos Senhores Vereadores: nº 002/2020 - O Vereador, **MESSIAS ALVES COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para **REQUERER, ao Executivo Municipal**, após ouvido o Egrégio Plenário da Câmara Municipal: **que seja enviado a esta Casa de Leis, via certidão, a relação completa dos medicamentos que atualmente estão disponíveis na Farmácia Básica de Pedro Canário e que nesta sejam apontados aqueles fármacos que estão faltando, especificando o motivo da falta.** Nestes Termos, Espera Deferimento, Pedro Canário (ES), 3 de Março de 2020;/ nº 003/2020 - O Vereador, **MESSIAS ALVES COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para **REQUERER, ao Executivo Municipal**, após ouvido o Egrégio Plenário da Câmara Municipal: **que seja enviado, via certidão, a relação dos beneficiários do Programa Aluguel Social em Cristal do Norte, bem como, dos beneficiários em geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, residentes naquele Distrito. A relação deve conter nome completo e endereço do beneficiário.** Nestes Termos, Espera Deferimento. Pedro Canário (ES), 3 de Março de 2020;/ nº 004/2020 - O Vereador, **MESSIAS ALVES COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para **REQUERER, ao Executivo Municipal**, após ouvido o Egrégio Plenário da Câmara Municipal: **que seja enviado a prestação de contas, bem como, o valor da Obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristal do Norte com aditivo.** Nestes Termos, Espera Deferimento. Pedro Canário (ES), 03 de Março de 2020;/ nº 005/2020 - O Vereador, **Eugênio Carlos Félix Motta**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para **REQUERER, ao Executivo Municipal**, após ouvido o Egrégio Plenário da Câmara Municipal: **Que seja enviado o extrato dos Royalties do Petróleo que o Município de Pedro Canário recebeu nesse Exercício de 2020, sendo: 1) Recurso Estadual; 2) Recurso e Federal.** Nestes Termos, Espera Deferimento. Pedro Canário (ES), 10 de Março de 2020;/ nº 006/2020 - O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para **REQUERER**, ouvido o plenário da Câmara Municipal, que seja certificado com Voto de Louvou o grupo **Coisas de Mulheres** em virtude do excelente serviço prestado na Ação Social em prol dos